



Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 376, DE 24 DE JUNHO DE 2011.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Eólica denominada EOL Tanque, de titularidade da empresa Centrais Elétricas Tanque Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.048.059/0001-39, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 27.6.2011.

ANEXO I

Nome	EOL Tanque.
Tipo	Central Geradora Eólica.
Ato Autorizativo	Portaria MME nº 330, de 26 de maio de 2011.
Pessoa Jurídica Titular	Centrais Elétricas Tanque Ltda.
CNPJ	12.048.059/0001-39.
Localização	Município de Guanambi, Estado da Bahia.
Potência Instalada	24.000 kW.
Enquadramento	Art. 3º, inciso II, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.005534/2010-06 e MME nº 48000.001072/2011-61.